



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI N.º 1.016, DE 13 DE AGOSTO DE 2002

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS

ANO VIII - 87ª EDIÇÃO

PARELHAS/RN, 29 DE JULHO DE 2011.

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 229, DE 01 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **RAFAELA GOMES DE OLIVEIRA**, para o cargo em comissão de Coordenadora de Relações Públicas e Comunicação, Símbolo CCE-2, do quadro desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas.RN, em 01 de julho de 2011.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 230, DE 05 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por motivo de aposentadoria, **ANTONIO JACOB DE OLIVEIRA**, ocupante da função de **Gari, Matrícula 100518-9 – Letra A - V**, do quadro desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas RN, 05 de Julho de 2011.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

PORTARIA Nº 231, DE 05 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por motivo de aposentadoria, **ANTONIO SEBASTIÃO DE LIMA**, ocupante da função de **Gari, Matrícula 100446-8 – Letra A – V**, do quadro desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas RN, 05 de Julho de 2011.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

PORTARIA Nº 232, DE 05 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por motivo de aposentadoria, **PEDRO OLÍMPIO DE LIMA**, ocupante da função de **Gari, Matrícula 100443-3 – Letra A - VI**, do quadro desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas RN, 05 de Julho de 2011.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

PORTARIA Nº 233, DE 05 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por motivo de aposentadoria, **INACIO DANTAS BEZERRA**, ocupante da função de

VIGILANTE, Matrícula 100453-0 – Letra A - VI, do quadro desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas RN, 05 de Julho de 2011.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS

Prefeito

PORTARIA Nº 234, DE 05 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por motivo de aposentadoria, **MARIA NILCE DE OLIVEIRA BORGES**, ocupante da função de **Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 100437 – 9 – Letra A - IV**, do quadro desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas RN, 05 de Julho de 2011.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS

Prefeito

PORTARIA Nº 235, DE 05 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por motivo de aposentadoria, **NEWTON DE OLIVEIRA MELLO**, ocupante da função de **Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 100440 – 9 – Letra A - V**, do quadro desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas RN, 05 de Julho de 2011.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS

Prefeito

PORTARIA Nº 236, DE 05 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por motivo de aposentadoria, **IRENE DE LIMA**, ocupante da função de **Gari, Matrícula 100315 – 1 – Letra A - V**, do quadro desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas RN, 05 de Julho de 2011.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS

Prefeito

PORTARIA Nº 237, DE 05 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por motivo de aposentadoria, **JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO**, ocupante da função de **Gari, Matrícula 100314 – 3 – Letra A - V**, do quadro desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas RN, 05 de Julho de 2011.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS

Prefeito

PORTARIA Nº 238, DE 05 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por motivo de aposentadoria, **MARTINHA DANTAS DA SILVA**, ocupante da função de **Gari, Matrícula 100418 – 2 – Letra A - V**, do quadro desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas RN, 05 de Julho de 2011.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS

Prefeito

PORTARIA Nº 239, DE 05 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por motivo de aposentadoria, **SÉRVULO AZEVEDO DIAS**, ocupante da função de **MÉDICO, Matrícula 100484 – 0 – Letra F - IX**, do quadro desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas RN, 05 de Julho de 2011.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS

Prefeito

PORTARIA Nº 240, DE 05 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por motivo de aposentadoria, **MARIA ELIZABETE OLIVEIRA**, ocupante da função de **Agente Administrativo, Matrícula 100051– 9 – Letra C - XII**, do quadro desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas RN, 05 de Julho de 2011.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS

Prefeito

PORTARIA Nº 241, DE 05 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria nº 002/2011, de 03 de janeiro de 2011;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) ao (a)

SERVIDOR(A): ADEMAR VIEIRA DE ARAÚJO

CARGO: MOTORISTA**MATRÍCULA:** 100.436 - 0**DOCUMENTOS** CPF: 736.310.434 - 49 **RG:** 579.444**LOTADO(A):** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**HORARIO DE SAÍDA:** 6 h**TIPO DE TRANSPORTE:** Veículo Particular**OBJETIVO DA VIAGEM**

Fazer manutenção em peça da Patrol, junto à empresa RETIFICA IDEAL LTDA.

Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL
01	CAMPINA GRANDE/PB	05/07/11	R\$ 120,00	R\$120,00

Importa a quantia de R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Francisco Assis de Medeiros

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 243, DE 05 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria nº 002/2011, de 03 de janeiro de 2011;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária ao (a)

SERVIDOR(A): MARIA JOSÉ DA LUZ

CARGO: Auxiliar Administrativo

MATRÍCULA: 30

DOCUMENTOS CPF:241.386.494-68 **RG:** 2841.62

LOTADO(A): Secretaria do Gabinete Civil

HORARIO DE SAÍDA: 7:00 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Prestar contas referentes à Documentação da Junta de Serviço Militar nº089, localizada neste Município, referente ao mês de junho de 2011.				
Conforme solicitação da Secretaria: do Gabinete Civil				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL
01	CAICÓ/RN	06/07/11	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (oitenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Francisco Assis de Medeiros

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 243, DE 05 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria nº002/2011, de 03 de janeiro de 2011;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária ao (a)

SERVIDOR(A): MARIA JOSÉ DA LUZ		
CARGO: Auxiliar Administrativo		
MATRÍCULA: 30		
DOCUMENTOS	CPF: 241.386.494-68	RG: 2841.62
LOTADO(A): Secretaria do Gabinete Civil		
HORARIO DE SAÍDA: 7:00 hs		
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura		
OBJETIVO DA VIAGEM		

Prestar contas referentes à Documentação da Junta de Serviço Militar nº089, localizada neste Município, referente ao mês de junho de 2011.				
Conforme solicitação da Secretaria: do Gabinete Civil				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL
01	CAICÓ/RN	06/07/11	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (oitenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Francisco Assis de Medeiros

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 244, DE 05 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria nº002/2011, de 03 de janeiro de 2011;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) ao (a)

SERVIDOR (A): Edson da Costa Gondim		
CARGO: Coordenador de Recursos Hídricos - CCE2		
MATRÍCULA: 100573-1		
DOCUMENTOS	CPF: 618.140.404-04	RG: 914.604
LOTADO(A): SECRETARIA DE AGRICULTURA,		
HORARIO DE SAÍDA: 6:30 h		
TIPO DE TRANSPORTE: Veiculo da secretaria		
OBJETIVO DA VIAGEM		
Adquirir materiais para confecção de lixeiras a serem instaladas nas vias públicas do Município de Parelhas/RN, junto à empresa Lampadilha Materiais Elétricos LTDA.		
Conforme solicitação da Secretaria: AGRICULTURA		

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL
01	NATAL/RN	08/07/11	R\$ 120,00	R\$ 120,00

Importa a quantia de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Francisco Assis de Medeiros

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 245, DE 05 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria nº 002/2011, de 03 de janeiro de 2011;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária ao (a)

SERVIDOR (A): ANTÔNIO GONÇALVES DA S. FILHO				
CARGO: Motorista				
MATRÍCULA: Prestador de Serviço				
DOCUMENTOS	CPF:	RG:		
	558.074.02 4 – 72	1855.495		
LOTADO (A): SECRETARIA DO GABINETE CIVIL				
HORARIO DE SAÍDA: 6: 30 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Secretaria de Agricultura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Conduzir o Senhor Coordenador de Recursos Hídricos, Edson da Costa Gondim, à Natal para Adquirir materiais para confecção de lixeiras a serem instaladas nas vias públicas do Município de Parelhas/RN, junto à empresa Lampadinha Materiais Elétricos LTDA.				
Conforme solicitação da Secretaria: DO GABINETE CIVIL				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL
01	NATAL/RN	08/07/11	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (oitenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Francisco Assis de Medeiros

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 246, DE 07 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, **CAIRE JUSCELE AZEVEDO SILVA**, ocupante da função de Coordenadora Hospitalar, símbolo CCE-2, do quadro desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas RN, 07 de julho de 2011.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS

Prefeito

PORTARIA Nº 247, DE 07 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS**, para o cargo em comissão de Subcoordenadora da Mulher e do Idoso, Símbolo CCE-3, do quadro desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas.RN, em 07 de julho de 2011.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 248, DE 11 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria nº 002/2011, de 03 de janeiro de 2011;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) ao (a)

SERVIDOR(A): EDSON PEREIRA DE ARAÚJO				
CARGO: DATILOGRAFO				
MATRÍCULA: 1000179				
DOCUMENTOS	CPF: 761.124.464-72	RG:	1387524	
LOTADO(A): SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
HORARIO DE SAÍDA: 3 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Transporte Coletivo				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar de capacitação de técnico do núcleo de tecnologia educacional no centro administrativo em Natal-RN.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DA TRIBUTAÇÃO.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL
01	Natal/RN	12/07/11	R\$ 80,00	R\$80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (oitenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Francisco Assis de Medeiros

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 249, DE 11 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria nº 002/2011, de 03 de janeiro de 2011;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) ao (a)

SERVIDOR(A): JAILDA OLIVEIRA SANTOS				
CARGO: PROFESSORA				
MATRÍCULA: 100.583-9				
DOCUMENTOS	CPF: 022.503.174-45	RG:	1.369.657	

LOTADO(A): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
HORARIO DE SAÍDA: 3 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Transporte Coletivo				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar de Reunião Técnica sobre o Póde Campo – Professor Multiplicador Escola Ativa.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DA TRIBUTAÇÃO.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL
01	Natal/RN	05/07/11	R\$ 80,00	R\$80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (oitenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Francisco Assis de Medeiros

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 250, DE 11 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria nº 002/2011, de 03 de janeiro de 2011;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 06 (seis) diária(s) ao (a)

SERVIDOR(A): CARLOS ALBERTO ASSIS DE ARAUJO				
CARGO: SECRETARIO DE TURISMO, DA CULTURA E DO ESPORTE				
MATRÍCULA: 100.006-3				
DOCUMENTOS	CPF: 154.818.44-72	RG: 259.760		
LOTADO(A): SECRETARIA DE TURISMO, DA CULTURA E DO ESPORTE				
HORARIO DE SAÍDA: 7 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Transporte Aéreo				
OBJETIVO DA VIAGEM				

Participar do 6º Salão Nacional do Turismo em São Paulo, representando junto ao Prefeito Francisco Medeiros, o município de Parelhas-RN.

Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DA CULTURA E DO ESPORTE

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL
06	São Paulo/RN	12/07/11 a 17/07/11	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00

Importa a quantia de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Francisco Assis de Medeiros

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 252, DE 11 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria nº 002/2011, de 03 de janeiro de 2011;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária ao (a)

SERVIDOR(A): MARIA DAS GRAÇAS DE ASSIS SILVA		
CARGO: CONSELHEIRA TUTELAR		
MATRÍCULA: Prestadora de Serviço		
DOCUMENTOS	CPF: 967.158.394 - 68	RG: 1.179.386
LOTADO(A): SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA CIDADANIA		
HORARIO DE SAÍDA: 7:00 hs		
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura		
OBJETIVO DA VIAGEM		
Solicitar Ordem Judicial, objetivando a condução de uma criança da cidade de Picuí, com destino a este Município.		

Conforme solicitação da Secretaria: ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA CIDADANIA

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL
01	PICUI/PB	07/07/11	R\$ 120,00	R\$ 120,00

Importa a quantia de R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Francisco Assis de Medeiros

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 253, DE 11 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria nº 002/2011, de 03 de janeiro de 2011;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária ao (a)

SERVIDOR (A): EVANEIDE ARAÚJO DE SOUZA MENDONÇA				
CARGO: CONSELHEIRA TUTELAR				
MATRÍCULA: Prestadora de Serviço				
DOCUMENTOS	CPF: 791.141.134 - 49	RG: 001.251.915		
LOTADO (A): SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA CIDADANIA				
HORARIO DE SAÍDA: 7: 00 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura.				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Solicitar Ordem Judicial, objetivando a condução de uma criança da cidade de Picuí, com destino a este Município.				
Conforme solicitação da Secretaria: DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA CIDADANIA				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL
01	PICUI/PB	07/07/11	R\$ 120,00	R\$ 120,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (oitenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Francisco Assis de Medeiros
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 254, DE 13 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO LEGAL DO
MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio
Grande do Norte, no uso de suas
atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria
nº 002/2011, de 03 de janeiro de 2011;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária ao (a)

SERVIDOR (A): Francisco Martins de Araújo				
CARGO: Coordenador de Transporte				
MATRÍCULA: 100557-0				
DOCUMENTOS	CPF: 106.835184-53	RG: 136823		
LOTADO (A): Infra-Estrutura				
HORARIO DE SAÍDA: 7: 00 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura.				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Adquirir, peças p/ ônibus escolar da comunidade Barra. Placa NZI – 3504.				
Conforme solicitação da Secretaria: Infraestrutura				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL
01	Caicó/RN	13/07/11	R\$ 120,00	R\$ 120,00

Importa a quantia de R\$ 120,00 (Cento e Vinte reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

José Rogério Dantas
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 255, DE 13 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO LEGAL DO
MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio
Grande do Norte, no uso de suas
atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria
nº 002/2011, de 03 de janeiro de 2011;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária ao (a)

SERVIDOR (A): José Rogério Dantas				
CARGO: Prefeito em Exercício				
MATRÍCULA: 783				
DOCUMENTOS	CPF: 301.000.464-87	RG:		
LOTADO (A): Secretaria de Gabinete Civil				
HORARIO DE SAÍDA: 7: 00 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura.				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar de Reunião da CIB. E GOEGEMAS.				
Conforme solicitação da Secretaria: Infraestrutura				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL
01	Natal/RN	14/07/11	R\$ 200,00	R\$ 200,00

Importa a quantia de R\$ 200,00 (Duzentos reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

José Rogério Dantas
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 256, DE 13 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte,
no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, os membros abaixo indicados
para a composição e funcionamento do Conselho
Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,
representantes de entidades governamentais e não
governamentais;

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Régia Garcia de Medeiros – Titular.
Angélica Maria Silva e Lima – Suplente.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Eneide Elisiário Silva Titular
Sálvio José de Oliveira – Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Helayne Priscilla Macedo de Souza – Titular
Messias Medeiros – Suplente.

GABINETE DO PREFEITO

Aleksandro Beretta de Lima - Titular
Ailton José dos Santos – Suplente.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL AMIGOS DA CASA DE CULTURA.

Clécio Vírgilio Pereira – Titular.
Parcélio Pereira da Silva – Suplente.

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PARELHAS

Sebastião Antônio da Silva – Titular
Venâncio de Souza Lima Filho – Suplente.

PARÓQUIA DE SÃO SEBASTIÃO

Erinaldo Tavares de Lima e Silva – Titular.
Cyrineu da Silva Lima – Suplente.

CENTRO ESPÍRITA BEZERRA DE MENEZES

Maria do Socorro Oliveira de Souza – Titular.
Adelia Castro – Suplente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas RN, 13 de Julho de 2011.

José Rogério Dantas

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 257, DE 14 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO LEGAL DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria nº 002/2011, de 03 de janeiro de 2011;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária ao (a)

SERVIDOR (A): Ildelita Roque		
CARGO: Secretária Municipal de Educação		
MATRÍCULA: 643		
DOCUMENTOS	CPF: 025.888.204 - 25	RG: 091.555
LOTADO (A): Secretaria Municipal de Educação		
HORARIO DE SAÍDA: 5: 30 hs		
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura.		
OBJETIVO DA VIAGEM		

Participar do Encontro Educacional da UNDIME/RN: Da informação à ação.

Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	14/07/11	R\$ 150,00	R\$ 150,00

Importa a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

José Rogério Dantas

Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 258, DE 14 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO LEGAL DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria nº 002/2011, de 03 de janeiro de 2011;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) ao (a)

SERVIDOR(A): MARIA INÊS DE ARAUJO				
CARGO: Coordenadora de Administração Escolar e Apoio Pedagógico				
MATRÍCULA: 535				
DOCUMENTOS	CPF: 074.465.434 - 34	RG: 192.560		
LOTADO(A): Secretaria Municipal de Educação				
HORARIO DE SAÍDA: 5:30 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar do Encontro Educacional da UNDIME/RN: Da informação à ação.				
Conforme solicitação da Secretaria: EDUCAÇÃO				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	NATAL/RN	14/07/11	R\$ 120,00	R\$ 120,00

Importa a quantia de R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

José Rogério Dantas

Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 259, DE 18 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria nº 002/2011, de 03 de janeiro de 2011;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) ao (a)

SERVIDOR(A): JOSE DE OLIVEIRA E SILVA FILHO				
CARGO: Assessor Especial de Projetos				
MATRÍCULA: 696				
DOCUMENTOS	CPF: 316.809.174 - 04	RG:		
		426.147		
LOTADO(A): SECRETARIA DO GABINETE CIVIL				
HORARIO DE SAÍDA: 7:00 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo locado				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Obter informações e entrega de documentos, referentes aos contratos de repasse do OGU – Orçamento Geral da União, perante a Caixa Econômica Federal.				
Conforme solicitação da Secretaria: GABINETE CIVIL				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL
01	NATAL/RN	18/07/11	R\$ 150,00	R\$ 150,00

Importa a quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Francisco Assis de Medeiros

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 260, DE 18 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria nº 002/2011, de 03 de janeiro de 2011;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) ao (a)

SERVIDOR(A): EDSON PEREIRA DE ARAUJO				
CARGO: DATILOGRAFO				
MATRÍCULA: 1000179				
DOCUMENTOS	CPF: 761.124.464.72	RG:		
		1387524		
LOTADO(A): SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DA TRIBUTAÇÃO.				
HORARIO DE SAÍDA: 4 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Transporte Coletivo				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar da Formação Técnica para manutenção de computadores, junto a Coordenação Estadual do PROINFO/RN.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DA TRIBUTAÇÃO.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL
01	Natal/RN	19/07/11	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (oitenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Francisco Assis de Medeiros

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 261/2011, DE 20 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria nº 002/2011, de 03 de janeiro de 2011;

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01(uma) diária(s) ao (a)

SERVIDOR (A): IVANILSON PEREIRA DE ARAÚJO				
CARGO: Coordenador de Meio Ambiente				
MATRÍCULA: 805				
DOCUMENTOS	CPF: 007.766.944 - 48	RG:		
		1.715.188		
LOTADO(A): Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Naturais				
HORARIO DE SAÍDA: 4:00 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar de reunião do território da cidadania, visando à apresentação de projetos do PROINFE/Tanque de Resfriamento de Leite.				
Conforme solicitação da Secretaria: Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Naturais.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL
01	Serra Negra do Norte /RN	20/07/11	R\$ 120,00	R\$ 120,00

Importa a quantia de R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Francisco Assis de Medeiros

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 262/2011, DE 20 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria nº 002/2011, de 03 de janeiro de 2011;

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01(uma)

diária(s) ao (a)

SERVIDOR (A): Norberto Garcia Dantas		
CARGO: Coordenador de Recursos Humanos		
MATRÍCULA: 1007629		
DOCUMENTOS	CPF: 007.766.944 - 48	RG:
		1.715.188
LOTADO(A): SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS		

HORARIO DE SAÍDA: 6:00 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Coletivo				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar de Capacitação referente à Nova Conectividade Social				
Conforme solicitação da Secretaria: DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL
01	NATAL/RN	22/07/11	R\$ 120,00	R\$ 120,00

Importa a quantia de R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Francisco Assis de Medeiros

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 263/2011, DE 21 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria nº 002/2011, de 03 de janeiro de 2011;

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) ao (a)

SERVIDOR(A): JOSÉ ROGÉRIO DANTAS		
CARGO: Secretário Municipal de Assistência Social e da Cidadania		
MATRÍCULA: 783		
DOCUMENTOS	CPF: 301.000.464 - 87	RG:
		19.607.291
LOTADO(A): SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA CIDADANIA		
HORARIO DE SAÍDA: 6:00 h		
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura		
OBJETIVO DA VIAGEM		

Participar da Marcha dos Idosos do Seridó.

Conforme solicitação da Secretaria: ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA CIDADANIA

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL
01	CAICÓ/RN	22/07/11	R\$ 150,00	R\$ 150,00

Importa a quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Francisco Assis de Medeiros

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 264/2011, DE 21 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01(uma) diária ao (a)

SERVIDOR(A): FRANCISCO GENIDSON DE AZEVEDO DANTAS		
CARGO: Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos		
MATRÍCULA: 330		
DOCUMENTOS	CPF: 546.229.214-72	RG: 1092.892
LOTADO(A): Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos		
HORARIO DE SAÍDA: 06:00 h		
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura		
OBJETIVO DA VIAGEM		
Participar de reunião referente à quitação do precatório nº2005.004.603 – 2, bem como solicitar parcelamento do precatório nº2005.005.525 – 1, per ante o Tribunal de Justiça do Estado do RN.		

Conforme solicitação da Secretaria: Administração e Recursos Humanos

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL
01	NATAL/RN	22/07/11	R\$ 150,00	R\$ 150,00

Importa a quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Francisco Assis de Medeiros

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 265/2011, DE 21 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria nº002/2011, de 03 de janeiro de 2011;

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária ao (a)

SERVIDOR(A): TADEU NICODEMUS SILVA				
CARGO: Procurador Jurídico				
MATRÍCULA: 276				
DOCUMENTOS	CPF: 129.909.814 - 20	RG: 285.735		
LOTADO (A): SECRETARIA DO GABINETE CIVIL				
HORARIO DE SAÍDA: 06:00 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar de reunião referente à quitação do precatório nº2005.004.603 – 2, bem como solicitar parcelamento do precatório nº2005.005.525 – 1, per ante o Tribunal de Justiça do Estado do RN.				
Conforme solicitação da Secretaria: Administração e Recursos Humanos				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL

			R\$	
01	NATAL/RN	22/07/11	R\$ 150,00	R\$ 150,00

Importa a quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Francisco Assis de Medeiros

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 266/2011, DE 22 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria nº 002/2011, de 03 de janeiro de 2011;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) ao (a)

SERVIDOR(A): MARIA INÊS DE ARAÚJO				
CARGO: Coordenadora de Administração Escolar e Apoio Pedagógico				
MATRÍCULA: 535				
DOCUMENTOS	CPF: 074.465.434 - 34	RG: 192.560		
LOTADO(A): Secretaria Municipal de Educação				
HORARIO DE SAÍDA: 7:00 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar de Capacitação do Brasil Hoje/ Controle de Frequência, junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFRN.				
Conforme solicitação da Secretaria: EDUCAÇÃO				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL
01	CURRAIS NOVOS/RN	22/07/11	R\$ 120,00	R\$ 120,00

Importa a quantia de R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Francisco Assis de Medeiros

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 267/2011, DE 22 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 02 (duas) diária(s) ao (a)

SERVIDOR(A): GERALDO PEREIRA DE AZEVEDO FILHO				
CARGO: Técnico de Contabilidade				
MATRÍCULA: 100 015 - 2				
DOCUMENTOS	CPF: 300.990.484 - 34	RG: 669.636		
LOTADO(A): SECRETARIA DE FINANÇAS E DA TRIBUTAÇÃO				
HORARIO DE SAÍDA: 4:00 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar de Seminário de atualização dos órgãos municipais sobre SIAI/2011 e outros procedimentos referentes ao Controle Externo, perante o Tribunal de Contas do Estado do RN.				
Conforme solicitação da Secretaria: FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL
02	NATAL/RN	25 a 26/07/11	R\$ 80,00	R\$ 160,00

Importa a quantia de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Francisco Assis de Medeiros

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 268/2011, DE 22 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 002/2011, de 03 de janeiro de 2011;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 02 (duas) diária(s) ao (a)

SERVIDOR(A): HUMBERTO JOSÉ DANTAS				
CARGO: Secretário Municipal de Finanças e da Tributação				
MATRÍCULA: 650				
DOCUMENTOS	CPF: 114.805.268 -27	RG: 22019943-7		
LOTADO(A): SECRETARIA DE FINANÇAS E DA TRIBUTAÇÃO				
HORARIO DE SAÍDA: 4:00 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar de Seminário de atualização dos órgãos municipais sobre SIAI/2011 e outros procedimentos referentes ao Controle Externo, perante o Tribunal de Contas do Estado do RN.				
Conforme solicitação da Secretaria: FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL
02	NATAL/RN	25 a 26/07/11	R\$ 150,00	R\$ 300,00

Importa a quantia de R\$ 300,00 (trezentos reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Francisco Assis de Medeiros

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 269/2011, DE 22 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 02(duas) diária(s) ao (a)

SERVIDOR(A): FRANCISCO GENIDSON DE AZEVEDO DANTAS		
CARGO: Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos		
MATRÍCULA: 330		
DOCUMENTOS	CPF: 546.229.214-72	RG: 1092.892

LOTADO(A): Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

HORARIO DE SAÍDA: 4:00 h

TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura

OBJETIVO DA VIAGEM

Participar de Seminário de atualização dos órgãos municipais sobre SIAI/2011 e outros procedimentos referentes ao Controle Externo, perante o Tribunal de Contas do Estado do RN.

Conforme solicitação da Secretaria: Administração e Recursos Humanos

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL
02	NATAL/RN	25 a 26/07/11	R\$ 150,00	R\$ 300,00

Importa a quantia de R\$ 300,00 (trezentos reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Francisco Assis de Medeiros

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 270/2011, DE 25 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 002/2011, de 03 de janeiro de 2011;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) ao (a)

SERVIDOR(A): EDSON PEREIRA DE ARAÚJO		
CARGO: DATILOGRAFO		
MATRÍCULA: 1000179		
DOCUMENTOS	CPF: 761.124.464.72	RG: 1387524
LOTADO(A): SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DA TRIBUTAÇÃO.		
HORARIO DE SAÍDA: 4 h		

TIPO DE TRANSPORTE: Transporte Coletivo				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar da Formação Técnica para manutenção de computadores, junto a Coordenação Estadual do PROINFO/RN.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DA TRIBUTAÇÃO.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL
01	Natal/RN	26/07/11	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (oitenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Francisco Assis de Medeiros

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 271/2011, DE 25 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria nº 002/2011, de 03 de janeiro de 2011;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 05(cinco) diária(s) ao (a)

SERVIDOR (A): IVANILSON PEREIRA DE ARAÚJO				
CARGO: Coordenador de Meio Ambiente				
MATRÍCULA: 805				
DOCUMENTOS	CPF: 007.766.944 - 48	RG: 1.715.188		
LOTADO(A): Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Naturais				
HORARIO DE SAÍDA:				
TIPO DE TRANSPORTE: VOO				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar do III Congresso Nacional dos Técnicos Agrícolas.				
Conforme solicitação da Secretaria: Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Naturais.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL

			UNIT. R\$	TOTAL
05	BENTO GONÇALVES/RS	27 a 31/07/11	R\$ 150,00	R\$ 750,00

Importa a quantia de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Francisco Assis de Medeiros

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 272/2011, DE 25 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria nº 002/2011, de 03 de janeiro de 2011;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) ao (a)

SERVIDOR (A): JOADI NOGUEIRA DA SILVA				
CARGO: Secretário Municipal de Planejamento e Gestão				
MATRÍCULA: 211				
DOCUMENTOS	CPF: 525.706.224-00	RG: 706.755		
LOTADO(A): SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO				
HORARIO DE SAÍDA: 5 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo Locado				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Acompanhar o Senhor Prefeito Municipal em reunião no gabinete do Senador Paulo Davim, para tratar de assuntos relacionados ao setor ceramista de Parelhas.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL
01	NATAL/RN	26/07/11	R\$ 150,00	R\$ 150,00

Importa a quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Francisco Assis de Medeiros

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 273/2011, DE 25 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE CIVIL DESTE MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria nº 002/2011, de 03 de janeiro de 2011;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) ao (a)

SERVIDOR(A): FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS				
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL				
MATRÍCULA: 796				
DOCUMENTOS	CPF: 481.676.814 - 91	RG:	793.894	
LOTADO(A): SECRETARIA DO GABINETE CIVIL				
HORARIO DE SAÍDA: 5 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo Locado				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar de reunião no gabinete do Senador Paulo Davim, para tratar de assuntos relacionados ao setor ceramista de Parelhas.				
Conforme solicitação da Secretaria: GABINETE CIVIL				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL
01	NATAL/RN	26/07/11	R\$ 200,00	R\$ 200,00

Importa a quantia de R\$ 200,00 (duzentos reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

AILTON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA Nº 274/2011, DE 25 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria nº 002/2011, de 03 de janeiro de 2011;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) ao (a)

SERVIDOR(A): RAFAELA GOMES DE OLIVEIRA				
CARGO: Coordenadora de Relações Públicas e Comunicação				
MATRÍCULA: 110065-3				
DOCUMENTOS	CPF: 086.537.854 - 18	RG: 320.886	- 8	
LOTADO(A): SECRETARIA DO GABINETE CIVIL				
HORARIO DE SAÍDA: 5h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo Locado				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Acompanhar o Senhor Prefeito Municipal em reunião no gabinete do Senador Paulo Davim, para tratar de assuntos relacionados ao setor ceramista de Parelhas.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DO GABINETE CIVIL				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL
01	NATAL/RN	26/07/11	R\$ 120,00	R\$ 120,00

Importa a quantia de R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Francisco Assis de Medeiros

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 275/2011, DE 26 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria nº 002/2011, de 03 de janeiro de 2011;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) ao (a)

SERVIDOR(A): JOSE DE OLIVEIRA E SILVA FILHO

CARGO: Assessor Especial de Projetos				
MATRÍCULA: 696				
DOCUMENTOS	CPF: 316.809.174 - 04	RG: 426.147		
LOTADO(A): SECRETARIA DO GABINETE CIVIL				
HORARIO DE SAÍDA: 5:00 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo locado				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Obter informações e entrega de documentos, referentes aos contratos de repasse do OGU – Orçamento Geral da União, perante a Caixa Econômica Federal.				
Conforme solicitação da Secretaria: GABINETE CIVIL				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL
01	NATAL/RN	26/07/11	R\$ 150,00	R\$ 150,00

Importa a quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Francisco Assis de Medeiros

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 276/2011, DE 26 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria nº 002/2011, de 03 de janeiro de 2011;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) ao (a)

SERVIDOR (A): Edson da Costa Gondim		
CARGO: Coordenador de Recursos Hídricos - CCE2		
MATRÍCULA: 100573-1		
DOCUMENTOS	CPF: 618.140.404-04	RG:

		914.604		
LOTADO(A): SECRETARIA DE AGRICULTURA,				
HORARIO DE SAÍDA: 6:30 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da secretaria				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Adquirir materiais para a bomba submersa instalada na Comunidade Olho D'água do Boi, junto a Comercial Distribuidora Natal LTDA – CODIF.				
Conforme solicitação da Secretaria: AGRICULTURA				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL
01	NATAL/RN	22/07/11	R\$ 120,00	R\$ 120,00

Importa a quantia de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Francisco Assis de Medeiros

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 277/2011, DE 27 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 03 (três) diária(s) ao (a)

SERVIDOR(A): MESSIAS MEDEIROS		
CARGO: Coordenador Administrativo Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde		
MATRÍCULA: 791		
DOCUMENTOS	CPF: 067.175.464 - 50	RG: 2.467.677
LOTADO(A): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
HORARIO DE SAÍDA: 6:00 h		
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura		
OBJETIVO DA VIAGEM		

Participar do Curso "Controladoria", promovido pelo Instituto Euvaldo Lodi - IEL.				
Conforme solicitação da Secretaria: MUNICIPAL DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL
03	CURRAIS NOVOS/RN	27 a 29/07/11	R\$ 120,00	R\$ 360,00

Importa a quantia de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Francisco Assis de Medeiros

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 278/2011, DE 27 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 03 (três) diária(s) ao (a)

SERVIDOR(A): MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS		
CARGO: Subcoordenadora da Mulher e do Idoso		
MATRÍCULA: 795		
DOCUMENTOS	CPF: 064.928.314 - 70	RG: 2.367.089
LOTADO(A): SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO		
HORARIO DE SAÍDA: 6:00 h		
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura		
OBJETIVO DA VIAGEM		
Participar do Curso "Controladoria", promovido pelo Instituto Euvaldo Lodi - IEL.		
Conforme solicitação da Secretaria: GABINETE CIVIL		

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL
03	CURRAIS NOVOS/RN	27 a 29/07/11	R\$ 80,00	R\$ 240,00

Importa a quantia de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Francisco Assis de Medeiros

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 279/2011, DE 27 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 03 (três) diária(s) ao (a)

SERVIDOR(A): Weiny Bruna da Nobrega				
CARGO: Subcoordenadora de Fiscalização e Cadastro Mobiliário				
MATRÍCULA: 100659 - 2				
DOCUMENTOS	CPF: 052.166.614-03	RG: 178.575		
LOTADO(A): SECRETARIA DE FINANÇAS E DA TRIBUTAÇÃO				
HORARIO DE SAÍDA: 6:00 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar do Curso "Controladoria", promovido pelo Instituto Euvaldo Lodi - IEL.				
Conforme solicitação da Secretaria: Assistência Social e Habitação				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL
03	CURRAIS	27 a	R\$	R\$

	NOVOS/RN	29/07/11	80,00	240,00
--	----------	----------	-------	--------

Importa a quantia de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Francisco Assis de Medeiros

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 280/2011, DE 29 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) ao (a)

SERVIDOR(A): GILDETE MARIA DA SILVA LIMA				
CARGO: Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Naturais				
MATRÍCULA: 100654-1				
DOCUMENTOS	CPF:	55539670400	RG:	338107
LOTADO(A): SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS				
HORARIO DE SAÍDA: 5:30 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veiculo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar de reunião com os Secretários Municipais do Meio Ambiente do Estado do RN.				
Conforme solicitação da Secretaria: AGRICULTURA				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL
01	GUAMARÉ/RN	29 a 30/07/11	R\$150,00	R\$ 300,00

Importa a quantia de R\$ 300,00 (trezentos reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Francisco Assis de Medeiros

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 281/2011, DE 29 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 02(duas) diária(s) ao (a)

SERVIDOR(A): EDMAR JOSÉ DA SILVA				
CARGO: Diretor de Escola				
MATRÍCULA: 103				
DOCUMENTOS	CPF:	478.159.574 - 04	RG:	842.442
LOTADO(A): Secretaria de Educação				
HORARIO DE SAÍDA: 4:00 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo Locado				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar da Seletiva da Olimpíada Estudantil Nacional.				
Conforme solicitação da Secretaria: EDUCAÇÃO				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL
02	NATAL/RN	30 a 31/07/11	R\$ 80,00	R\$ 160,00

Importa a quantia de R\$ 160,00(cento e sessenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Francisco Assis de Medeiros

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 282/2011, DE 29 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria nº 002/2011, de 03 de janeiro de 2011;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) ao (a)

SERVIDOR (A): JOADI NOGUEIRA DA SILVA
--

CARGO: Secretário Municipal de Planejamento e Gestão				
MATRÍCULA: 211				
DOCUMENTOS		CPF: 525.706.224-00	RG: 706.755	
LOTADO(A): SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO				
HORARIO DE SAÍDA: 4 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Entrega da Prestação de Contas do Convênio 2081/08, junto a FUNASA, bem como entrega da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, perante o Tribunal de Contas do Estado.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL
01	NATAL/RN	01/08/11	R\$ 150,00	R\$ 150,00

Importa a quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Francisco Assis de Medeiros

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 016/2011, DE 08 DE JULHO DE 2011.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE BEBIDA EM RECIPIENTE DE GARRAFA DE VIDRO NA PRAÇA DE EVENTOS JOSÉ ARNALDO DE MEDEIROS, DURANTE O ARRAIÁ DA ZONA SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO que nos dias 08, 09 e 10 de julho de 2011, realizar-se-á o 15º Arraiá da Zona Sul, neste Município;

CONSIDERANDO que nesse período é grande a aglomeração de pessoas no local da festa, qual seja a Praça de Eventos José Arnaldo de Medeiros;

CONSIDERANDO que em tal período é notório o aumento do consumo de bebidas alcoólicas, incrementando o risco de incidentes que resultem em lesões corporais e crimes de natureza grave, comprometendo vidas humanas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS,
Excelentíssimo Senhor **FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibida expressamente a comercialização e entrada de bebidas acondicionadas em recipientes de vidro em toda região da Praça de Eventos José Arnaldo de Medeiros, inclusive nas arquibancadas, neste Município, nos dias 08, 09 e 10 de julho do corrente ano, em virtude do 15º Arraiá da Zona Sul.

Art. 2º - A fiscalização Municipal, com apoio da Polícia Militar, está autorizada a proceder à apreensão dos produtos em caso de descumprimento deste decreto.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parelhas/RN, 08 de julho de 2011.

Francisco Assis de Medeiros.

Prefeito Municipal

LEI Nº 2192/2011, DE 07 DE JULHO DE 2011.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

**L
E
I**

Art. 1º - O Orçamento do Município de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de 2012 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2012, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 249, de 30 de abril de 2010-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, foi incluído nos moldes do MANUAL TÉCNICO DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 249, de 30 de abril de 2010-STN.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos nos Art. 2º e 3º desta Lei, constituem-se dos seguintes:

VOLUME I

Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

I - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2012 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2012, 2013 e 2014 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 249/2010 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídas com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ 1º - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 12 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e

sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 13 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 14 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 249/2010-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2012, 2013 e 2014.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 15 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 16 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida

Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 17 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2012, 2013 e 2014.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 18 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2012, serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2010 a 2013, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2012 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2012, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 19 - O orçamento para o exercício financeiro de 2012 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 20 - A Lei Orçamentária para 2012 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 21 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 22 - O Orçamento para exercício de 2012 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 23 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2012 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 24 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 25 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2012, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2011 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 26 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2011.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 27 - O Orçamento para o exercício de 2012 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 3% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 30% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme

disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2012, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 28 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 29 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 30 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2012 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 31 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2012, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 32 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 33 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2012, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 34 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 35 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 36 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2012 a preços correntes.

Art. 37 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 38 - Durante a execução orçamentária de 2012, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2012 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 39 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 40 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2012 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 41 - A Lei Orçamentária de 2012 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 42 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 43 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 44 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2012, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter

temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2012.

Art. 45 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2012, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2011, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 46 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 47 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):
I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - demissão de servidores admitidos em caráter temporário;
IV - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

Art. 48 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 49 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 50 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 51 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante

do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 52 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2012, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 53 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 54 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 55 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 56 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parelhas- RN, 07 de julho de 2011.

Francisco Assis de Medeiros
Prefeito Municipal

LEI Nº 2193/2011, DE 07 DE JULHO DE 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS A EFETUAR CONCESSÃO DE USO DE UM IMÓVEL PARA A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art.1º - Fica o Poder Executivo do Município de Parelhas-RN, autorizado a efetuar concessão de uso de um imóvel para a Associação de Desenvolvimento do Bairro São Sebastião, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 01.375.794/0001 - 30.

Art.2º - O imóvel objeto da concessão de uso trata-se de terreno situado a Rua Belízio Cândido de Macedo, 475, bairro São Sebastião, com área total de 144,0 m² (cento e quarenta e quatro metros quadrados)

com dimensões de 6,50 m x 5,0 m, totalizando 32,50 m² (trinta e dois vírgula cinquenta metros quadrados) de área construída, com as seguintes confrontações: ao Norte com terreno da Prefeitura Municipal de Parelhas, ao Sul com terreno da Prefeitura Municipal, ao Leste com a Rua Belízio Cândido de Macêdo e ao Oeste com terreno pertencente à Prefeitura Municipal.

Art.3º - O imóvel descrito no artigo 2º será cedido com a finalidade de promover o desenvolvimento da Comunidade do bairro São Sebastião, através de sua Associação Comunitária.

Art. 4º - A presente concessão será por um período de dez anos, com prorrogação de igual período.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parelhas (RN), 07 de julho de 2011.

Francisco Assis de Medeiros
Prefeito Municipal

LEI Nº 2194/2011, DE 07 DE JULHO DE 2011.

Fica denominado de **RUA POETA CHICO SENA**, a Rua Projetada, localizada no bairro São Sebastião neste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS - RN

Faço saber que a Câmara Municipal de Parelhas – RN, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **RUA POETA CHICO SENA**, a Rua Projetada, localizada no bairro São Sebastião neste Município, com os seguintes limites:

Ao Norte: Com a estrada vicinal que liga a sede do município ao Boqueirão;

Ao Sul: Com a Rua Projetada;

Ao Leste: Com a Rua Francisco Cândido de Macedo;

Ao Oeste: Com a Rua Roberto Pereira da Silva

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parelhas- RN, 07 de julho de 2011.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

LEI Nº 2195/2011, DE 07 DE JULHO DE 2011.

Fica denominada de **RUA JOSEFA AZEVEDO DE ARAÚJO**, a Rua Projetada, localizada no bairro São Sebastião neste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS - RN

Faço saber que a Câmara Municipal de Parelhas – RN, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **RUA JOSEFA AZEVEDO DE ARAÚJO**, a Rua Projetada, localizada no

bairro São Sebastião neste Município, com os seguintes limites:

Ao Norte : Com a Rua Projetada;

Ao Sul: Com a Rua Tomaz Aquino da Silva;

Ao Leste: Com a Rua Francisco Cândido de Macedo;

Ao Oeste: Com a Rua Roberto Pereira da Silva

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parelhas- RN, 07 de julho de 2011.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

**COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2011**

O Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Parelhas vem tornar pública a homologação do Processo 035/2011 do Pregão Presencial 018/2011, Homologado em 05 de julho de 2011. Sendo adjudicado o objeto licitado em favor de: J. DE MOURA VALE-ME, nos itens 00014, 00015, 00030, 00032, 00034, 00035, 00036, 00037, 00038, somando o valor de R\$ 9.793,60 (Nove mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta centavos); CIRNE PNEUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA nos itens 00001, 00002, 00003, 00004, 00005, 00006, 00007, 00008, 00009, 00010, 00011, 00012, 00013, 00016, 00017, 00018, 00019, 00020, 00021, 00022, 00023, 00024, 00025, 00026, 00027, 00028, 00029, 00031, 00033, somando o valor de R\$ 110.120,00 (Cento e dez mil, cento e vinte reais); Estando convocado a assinar o contrato no prazo de 05 (dias) úteis a contar desta publicação.

Parelhas/RN, 05 de julho de 2011.

FLABER RICARDO ALVES SANTOS - Pres da CPL

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2011**

O Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Parelhas vem tornar pública a homologação do Processo 043/2011 do Pregão

Presencial 023/2011, Homologado em 05 de julho de 2011. Sendo adjudicado o objeto licitado em favor de: SAULO DE TARSO ADONAI DE BRITO BARROS-ME, nos itens 00002, 00003, 00006, somando o valor de R\$ 9.735,00 (Nove mil, setecentos e trinta e cinco reais); JK DE MEDEIROS-ME no item 00005, somando o valor de R\$ 3.450,00 (Três mil, quatrocentos e cinquenta reais); F.M.A. DA COSTA no item 00001, somando o valor de R\$ 2.214,00 (Dois mil, duzentos e catorze reais); ALVARO O. DANTAS DE ARAUJO no item 00004, somando o valor de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais);Estando convocado a assinar o contrato no prazo de 05 (dias) úteis a contar desta publicação.

Parelhas/RN, 05 de julho de 2011.

FLABER RICARDO ALVES SANTOS – Pres. da CPL

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE**

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2011 – Objeto: Contratação dos Serviços de Shows Artísticos (Arraiá da Zona Sul), junto a SAULO DE TARSO ADONAI DE BRITO BARROS-ME, totalizando o valor R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais). Base Legal: Inciso III do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Parelhas/RN, 06 de julho de 2011.

FLABER RICARDO ALVES SANTOS – Pres. da CPL

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2011**

Contrato nº 0077/11. Contratante: Pref. Mun. de Parelhas-PMP e Fundo de Saúde do Mun. de Parelhas-FUSAM. Contratada: J DE MOURA VALE ME. Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES. Base Legal: Proc. 0035/11-Pregão Presencial 018/11. Valor: R\$ 9.793,60. Vigência: 06/07/11-31/12/11. Dot. Orçam.: Projeto Atividade:

02.01.04.122.0002.2041,	05.01.04.122.0005.2044,
05.01.12.361.0005.2058,	05.01.12.361.0005.2057,
05.01.12.365.0005.2049,	06.01.10.122.0006.2050,
06.01.10.301.0006.2013,	06.01.10.301.0006.2019,
06.01.10.302.0009.2005,	06.01.10.304.0006.2015,

06.01.10.305.0006.2016, 06.01.17.511.0006.2066,
06.01.17.512.0006.2065, 07.01.08.122.0007.2052,
08.01.04.122.0008.2055, 09.01.04.122.0009.2056
e NATUREZA DE DESPESA: 339030. Data: 06/07/11.
Signatário: Francisco Assis de Medeiros-PMP e José
Kléber Azevedo Diniz-FUSAM- Contratante. Signatário:
Rodrigo Campos Freire. Contratada.

Parelhas/RN, 07 de julho de 2011.

FLABER RICARDO ALVES SANTOS – Pres. da CPL

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2011**

Contrato nº 0078/11. Contratante: Pref. Mun. de
Parelhas-PMP e Fundo de Saúde do Mun. de
Parelhas-FUSAM. Contratada: CIRNE PNEUS,
COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto:
AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E
PROTETORES. Base Legal: Proc. 0035/11-Pregão
Presencial 018/11. Valor: R\$ 110.120,00. Vigência:
06/07/11-31/12/11. Dot. Orçam.: Projeto Atividade:

02.01.04.122.0002.2041, 05.01.04.122.0005.2044,
05.01.12.361.0005.2058, 05.01.12.361.0005.2057,
05.01.12.365.0005.2049, 06.01.10.122.0006.2050,
06.01.10.301.0006.2013, 06.01.10.301.0006.2019,
06.01.10.302.0009.2005, 06.01.10.304.0006.2015,
06.01.10.305.0006.2016, 06.01.17.511.0006.2066,
06.01.17.512.0006.2065, 07.01.08.122.0007.2052,
08.01.04.122.0008.2055, 09.01.04.122.0009.2056
e NATUREZA DE DESPESA: 339030. Data: 06/07/11.
Signatário: Francisco Assis de Medeiros-PMP e José
Kléber Azevedo Diniz-FUSAM- Contratante. Signatário:
Airton Costa. Contratada.

Parelhas/RN, 07 de julho de 2011.

FLABER RICARDO ALVES SANTOS – Pres. da CPL

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2011**

Contrato nº 0073/11. Contratante: Pref. Mun. de
Parelhas-PMP. Contratada: ÁLVARO O. DANTAS
DE ARAÚJO-ME . Objeto: Serviços de Fiscalização,
Locação de Arqui bancada, Locação de Banheiros
Químicos, Locação de Equipamento de Som,
Locação de Grupo Gerador de Energia, Locação de
Palco. Base Legal: Proc. 0043/11-Pregão
Presencial 023/11. Valor: R\$ 2.100,00. Vigência:
07/07/11-10/07/11. Dot. Orçam.: Projeto Atividade:

12.01.23.695.0011.2059, 12.01.04.122.0011.2071 e
Natureza de Despesa: 339039. Data: 06/07/11. Signatário:
Francisco Assis de Medeiros-PMP - Contratante.
Signatário: Álvaro Oliveira Dantas de Araújo.
Contratada.

Parelhas/RN, 07 de julho de 2011.

FLABER RICARDO ALVES SANTOS – Pres. da CPL

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2011**

Contrato nº 0074/11. Contratante: Pref. Mun. de
Parelhas-PMP. Contratada: SAULO DE TARSO
ADONAI DE BRITO BARROS-ME . Objeto:
Serviços de Fiscalização, Locação de
Arqui bancada, Locação de Banheiros Químicos,
Locação de Equipamento de Som, Locação de
Grupo Gerador de Energia, Locação de Palco. Base
Legal: Proc. 0043/11-Pregão Presencial 023/11.
Valor: R\$ 9.735,00. Vigência: 07/07/11-10/07/11.
Dot. Orçam.: Projeto Atividade:
12.01.23.695.0011.2059, 12.01.04.122.0011.2071 e
Natureza de Despesa: 339039. Data: 06/07/11.
Signatário: Francisco Assis de Medeiros-PMP -
Contratante. Signatário: Saulo de Tarso Adonai de
Brito Barros. Contratada.

Parelhas/RN, 07 de julho de 2011.

FLABER RICARDO ALVES SANTOS – Pres. da CPL

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2011**

Contrato nº 0075/11. Contratante: Pref. Mun. de
Parelhas-PMP. Contratada: F. M. A. DA COSTA-ME
. Objeto: Serviços de Fiscalização, Locação de
Arqui bancada, Locação de Banheiros Químicos,
Locação de Equipamento de Som, Locação de
Grupo Gerador de Energia, Locação de Palco. Base
Legal: Proc. 0043/11-Pregão Presencial 023/11.
Valor: R\$ 2.214,00. Vigência: 07/07/11-10/07/11.
Dot. Orçam.: Projeto
Atividade:12.01.23.695.0011.2059,
12.01.04.122.0011.2071 e Natureza de Despesa:
339039. Data: 06/07/11. Signatário: Francisco Assis
de Medeiros-PMP - Contratante. Signatário: Tatiano
Cardoso da Silva. Contratada.

Parelhas/RN, 07 de julho de 2011.

FLABER RICARDO ALVES SANTOS – Pres. da CPL

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2011**

Contrato nº 0076/11. Contratante: Pref. Mun. de Parelhas-PMP. Contratada: JK DE MEDEIROS-ME. Objeto: Serviços de Fiscalização, Locação de Arquibancada, Locação de Banheiros Químicos, Locação de Equipamento de Som, Locação de Grupo Gerador de Energia, Locação de Palco. Base Legal: Proc. 0043/11-Pregão Presencial 023/11. Valor: R\$ 3.450,00. Vigência: 07/07/11-10/07/11. Dot. Orçam.: Projeto Atividade: 12.01.23.695.0011.2059, 12.01.04.122.0011.2071 e Natureza de Despesa: 339039. Data: 06/07/11. Signatário: Francisco Assis de Medeiros-PMP - Contratante. Signatário: Juscelino Kubitchek de Medeiros. Contratada.

Parelhas/RN, 07 de julho de 2011.

FLABER RICARDO ALVES SANTOS
Presidente da CPL

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

Contrato nº 079/2011. Contratante: Prefeitura Municipal de Parelhas. Contratada: Saulo de Tarso Adonai de Brito Barros-ME. Objeto: Contratação dos Serviços de Shows Artísticos (Arraia da Zona Sul). Base legal: Processo nº 0048/2011-Inexigibilidade nº 004/2011. Valor: R\$ 28.000,00. Vigência: 07/07/2011 a 10/07/2011. Dotação Orçamentária: Projeto: 12.01.23.695.0011.2059, 12.01.04.122.0011.2071 e Nat. de despesa 339039. Data: 07/07/2011. Signatários: Francisco Assis de Medeiros-Contratante e Saulo de Tarso Adonai de Brito Barros-Contratada.

Parelhas-RN, 07 de julho de 2011.

FLABER RICARDO ALVES SANTOS – Pres. da CPL

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2011**

Contrato nº 0065/11. Contratante: Pref. Mun. de Parelhas-PMP e Fundo de Saúde do Mun. de Parelhas-FUSAM. Contratada: O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME. Objeto: Aquisição de Material Permanente e Material para Cama. Base Legal: Proc. 0033/11-Pregão Presencial 016/11. Valor: R\$ 28.511,50. Vigência: 20/06/11-31/12/11. Dot. Orçam.: Projeto Atividade:

02.01.04.126.0002.1004,03.01.04.126.0003.1009, 04.01.04.123.0004.1011,05.01.04.122.0023.1007, 05.01.12.122.0023.1008,05.01.12.361.0006.1002, 05.01.12.361.0006.1019,05.01.12.361.0006.1021, 05.01.12.365.0007.1023,05.01.12.365.0014.1048, 06.01.10.122.0009.1027,06.01.10.301.0011.1035, 06.01.10.301.0011.1037,06.01.10.302.0009.1029, 06.01.10.302.0009.1031,06.01.10.302.0009.1109, 06.01.10.305.0011.1038,07.01.04.122.0012.1042, 07.01.08.243.0014.1003,07.01.08.243.0014.1049, 07.01.08.243.0014.1050,07.01.08.243.0014.1051, 07.01.08.243.0014.1114,07.01.08.244.0013.1046, 07.01.19.126.0024.1111,08.01.04.122.0016.1054, 09.01.04.122.0018.1069,11.01.04.122.0026.1121, 12.01.04.122.0027.1122, 05.01.12.365.0005.2053 e Natureza de Despesa: 449052 e 339030. Data: 20/06/11. Signatário: Francisco Assis de Medeiros-PMP e José Kléber Azevedo Diniz-FUSAM- Contratante. Signatário: José de Anchieta Costa Júnior. Contratada.

Parelhas/RN, 08 de julho de 2011.

FLABER RICARDO ALVES SANTOS – Pres. da CPL

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2011**

Contrato nº 0066/11. Contratante: Pref. Mun. de Parelhas-PMP e Fundo de Saúde do Mun. de Parelhas-FUSAM. Contratada: APSERVICE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. Objeto: Aquisição de Material Permanente e Material para Cama. Base Legal: Proc. 0033/11-Pregão Presencial 016/11. Valor: R\$ 28.988,58. Vigência: 20/06/11-31/12/11. Dot. Orçam.: Projeto Atividade:

02.01.04.126.0002.1004,03.01.04.126.0003.1009, 04.01.04.123.0004.1011,05.01.04.122.0023.1007, 05.01.12.122.0023.1008,05.01.12.361.0006.1002, 05.01.12.361.0006.1019,05.01.12.361.0006.1021, 05.01.12.365.0007.1023,05.01.12.365.0014.1048, 06.01.10.122.0009.1027,06.01.10.301.0011.1035, 06.01.10.301.0011.1037,06.01.10.302.0009.1029, 06.01.10.302.0009.1031,06.01.10.302.0009.1109, 06.01.10.305.0011.1038,07.01.04.122.0012.1042, 07.01.08.243.0014.1003,07.01.08.243.0014.1049, 07.01.08.243.0014.1050,07.01.08.243.0014.1051,

07.01.08.243.0014.1114,07.01.08.244.0013.1046,
07.01.19.126.0024.1111,08.01.04.122.0016.1054,
09.01.04.122.0018.1069,11.01.04.122.0026.1121,
12.01.04.122.0027.1122, 05.01.12.365.0005.2053
e Natureza de Despesa: 449052 e 339030. Data: 20/06/11.
Signatário: Francisco Assis de Medeiros-PMP e José
Kléber Azevedo Diniz-FUSAM- Contratante. Signatário:
Amauri Lino Dantas Neto. Contratada.

Parelhas/RN, 08 de julho de 2011.

FLABER RICARDO ALVES SANTOS – Pres. da CPL

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2011**

Contrato nº 0067/11. Contratante: Pref. Mun. de
Parelhas-PMP e Fundo de Saúde do Mun. de
Parelhas-FUSAM. Contratada: J. DE MOURA VALE
ME. Objeto: Aquisição de Material Permanente e
Material para Cama. Base Legal: Proc. 0033/11-
Pregão Presencial 016/11. Valor: R\$ 59.171,87.
Vigência: 20/06/11-31/12/11. Dot. Orçam.: Projeto
Atividade:

02.01.04.126.0002.1004,03.01.04.126.0003.1009,
04.01.04.123.0004.1011,05.01.04.122.0023.1007,
05.01.12.122.0023.1008,05.01.12.361.0006.1002,
05.01.12.361.0006.1019,05.01.12.361.0006.1021,
05.01.12.365.0007.1023,05.01.12.365.0014.1048,
06.01.10.122.0009.1027,06.01.10.301.0011.1035,
06.01.10.301.0011.1037,06.01.10.302.0009.1029,
06.01.10.302.0009.1031,06.01.10.302.0009.1109,
06.01.10.305.0011.1038,07.01.04.122.0012.1042,
07.01.08.243.0014.1003,07.01.08.243.0014.1049,
07.01.08.243.0014.1050,07.01.08.243.0014.1051,
07.01.08.243.0014.1114,07.01.08.244.0013.1046,
07.01.19.126.0024.1111,08.01.04.122.0016.1054,
09.01.04.122.0018.1069,11.01.04.122.0026.1121,
12.01.04.122.0027.1122,05.01.12.365.0005.2053
e Natureza de Despesa: 449052 e 339030. Data: 20/06/11.
Signatário: Francisco Assis de Medeiros-PMP e José
Kléber Azevedo Diniz-FUSAM- Contratante. Signatário:
Rodrigo Campos Freire. Contratada.

Parelhas/RN, 08 de julho de 2011.

FLABER RICARDO ALVES SANTOS – Pres. da CPL

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2011**

Contrato nº 0068/11. Contratante: Pref. Mun. de
Parelhas-PMP e Fundo de Saúde do Mun. de
Parelhas-FUSAM. Contratada: GF MATERIAIS
PERMANENTE E CONSUMO LTDA. Objeto:
Aquisição de Material Permanente e Material para
Cama. Base Legal: Proc. 0033/11-Pregão
Presencial 016/11. Valor: R\$ 73.260,50. Vigência:
20/06/11-31/12/11. Dot. Orçam.: Projeto Atividade:

02.01.04.126.0002.1004,03.01.04.126.0003.1009,
04.01.04.123.0004.1011,05.01.04.122.0023.1007,
05.01.12.122.0023.1008,05.01.12.361.0006.1002,
05.01.12.361.0006.1019,05.01.12.361.0006.1021,
05.01.12.365.0007.1023,05.01.12.365.0014.1048,
06.01.10.122.0009.1027,06.01.10.301.0011.1035,
06.01.10.301.0011.1037,06.01.10.302.0009.1029,
06.01.10.302.0009.1031,06.01.10.302.0009.1109,
06.01.10.305.0011.1038,07.01.04.122.0012.1042,
07.01.08.243.0014.1003,07.01.08.243.0014.1049,
07.01.08.243.0014.1050,07.01.08.243.0014.1051,
07.01.08.243.0014.1114,07.01.08.244.0013.1046,
07.01.19.126.0024.1111,08.01.04.122.0016.1054,
09.01.04.122.0018.1069,11.01.04.122.0026.1121,
12.01.04.122.0027.1122,05.01.12.365.0005.2053
e Natureza de Despesa: 449052 e 339030. Data: 20/06/11.
Signatário: Francisco Assis de Medeiros-PMP e José
Kléber Azevedo Diniz-FUSAM- Contratante. Signatário:
Genildo Alves de França. Contratada.

Parelhas/RN, 08 de julho de 2011.

FLABER RICARDO ALVES SANTOS – Pres. da CPL

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2011**

Contrato nº 0069/11. Contratante: Pref. Mun. de
Parelhas-PMP e Fundo de Saúde do Mun. de
Parelhas-FUSAM. Contratada: GQS ELETROS E
EQUIPAMENTOS LTDA - ME. Objeto: Aquisição de
Material Permanente e Material para Cama. Base
Legal: Proc. 0033/11-Pregão Presencial 016/11.
Valor: R\$ 25.173,00. Vigência: 20/06/11-31/12/11.
Dot. Orçam.: Projeto Atividade:

02.01.04.126.0002.1004,03.01.04.126.0003.1009,
04.01.04.123.0004.1011,05.01.04.122.0023.1007,
05.01.12.122.0023.1008,05.01.12.361.0006.1002,
05.01.12.361.0006.1019,05.01.12.361.0006.1021,
05.01.12.365.0007.1023,05.01.12.365.0014.1048,
06.01.10.122.0009.1027,06.01.10.301.0011.1035,
06.01.10.301.0011.1037,06.01.10.302.0009.1029,
06.01.10.302.0009.1031,06.01.10.302.0009.1109,
06.01.10.305.0011.1038,07.01.04.122.0012.1042,
07.01.08.243.0014.1003,07.01.08.243.0014.1049,
07.01.08.243.0014.1050,07.01.08.243.0014.1051,
07.01.08.243.0014.1114,07.01.08.244.0013.1046,
07.01.19.126.0024.1111,08.01.04.122.0016.1054,
09.01.04.122.0018.1069,11.01.04.122.0026.1121,
12.01.04.122.0027.1122,05.01.12.365.0005.2053

e Natureza de Despesa: 449052 e 339030. Data: 20/06/11.
Signatário: Francisco Assis de Medeiros-PMP e José
Kléber Azevedo Diniz-FUSAM- Contratante. Signatário:
Cícero Roberto Campos da Fonseca. Contratada.

Parelhas/RN, 08 de julho de 2011.

FLABER RICARDO ALVES SANTOS

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2011**

Contrato nº 0070/11. Contratante: Pref. Mun. de
Parelhas-PMP e Fundo de Saúde do Mun. de
Parelhas-FUSAM. Contratada: AVANT COMERCIO
LTDA. Objeto: Aquisição de Material Permanente e
Material para Cama. Base Legal: Proc. 0033/11-
Pregão Presencial 016/11. Valor: R\$ 57.987,00.
Vigência: 20/06/11-31/12/11. Dot. Orçam.: Projeto
Atividade:

02.01.04.126.0002.1004,03.01.04.126.0003.1009,
04.01.04.123.0004.1011,05.01.04.122.0023.1007,
05.01.12.122.0023.1008,05.01.12.361.0006.1002,
05.01.12.361.0006.1019,05.01.12.361.0006.1021,
05.01.12.365.0007.1023,05.01.12.365.0014.1048,
06.01.10.122.0009.1027,06.01.10.301.0011.1035,
06.01.10.301.0011.1037,06.01.10.302.0009.1029,
06.01.10.302.0009.1031,06.01.10.302.0009.1109,
06.01.10.305.0011.1038,07.01.04.122.0012.1042,
07.01.08.243.0014.1003,07.01.08.243.0014.1049,
07.01.08.243.0014.1050,07.01.08.243.0014.1051,
07.01.08.243.0014.1114,07.01.08.244.0013.1046,
07.01.19.126.0024.1111,08.01.04.122.0016.1054,
09.01.04.122.0018.1069,11.01.04.122.0026.1121,
12.01.04.122.0027.1122,05.01.12.365.0005.2053
e Natureza de Despesa: 449052 e 339030. Data: 20/06/11.
Signatário: Francisco Assis de Medeiros-PMP e José
Kléber Azevedo Diniz-FUSAM- Contratante. Signatário:
Ricardo José Fernandes Aragão Júnior. Contratada.

Parelhas/RN, 08 de julho de 2011.

FLABER RICARDO ALVES SANTOS – Pres. da CPL

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2011**

Contrato nº 0071/11. Contratante: Pref. Mun. de
Parelhas-PMP e Fundo de Saúde do Mun. de
Parelhas-FUSAM. Contratada: INDÚSTRIA DE
MÓVEIS J.M.N. LTDA. Objeto: Aquisição de
Material Permanente e Material para Cama. Base
Legal: Proc. 0033/11-Pregão Presencial 016/11.

Valor: R\$ 7.750,00. Vigência: 20/06/11-31/12/11.
Dot. Orçam.: Projeto Atividade:

02.01.04.126.0002.1004,03.01.04.126.0003.1009,
04.01.04.123.0004.1011,05.01.04.122.0023.1007,
05.01.12.122.0023.1008,05.01.12.361.0006.1002,
05.01.12.361.0006.1019,05.01.12.361.0006.1021,
05.01.12.365.0007.1023,05.01.12.365.0014.1048,
06.01.10.122.0009.1027,06.01.10.301.0011.1035,
06.01.10.301.0011.1037,06.01.10.302.0009.1029,
06.01.10.302.0009.1031,06.01.10.302.0009.1109,
06.01.10.305.0011.1038,07.01.04.122.0012.1042,
07.01.08.243.0014.1003,07.01.08.243.0014.1049,
07.01.08.243.0014.1050,07.01.08.243.0014.1051,
07.01.08.243.0014.1114,07.01.08.244.0013.1046,
07.01.19.126.0024.1111,08.01.04.122.0016.1054,
09.01.04.122.0018.1069,11.01.04.122.0026.1121,
12.01.04.122.0027.1122,05.01.12.365.0005.2053
e Natureza de Despesa: 449052 e 339030. Data: 20/06/11.
Signatário: Francisco Assis de Medeiros-PMP e José
Kléber Azevedo Diniz-FUSAM- Contratante. Signatário:
João Victor de Oliveira Terceiro. Contratada.

Parelhas/RN, 08 de julho de 2011.

FLABER RICARDO ALVES SANTOS – Pres. da CPL

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2011**

Contrato nº 0072/11. Contratante: Pref. Mun. de
Parelhas-PMP e Fundo de Saúde do Mun. de
Parelhas-FUSAM. Contratada: J.R.
ELETRODOMÉSTICOS LTDA. Objeto: Aquisição
de Material Permanente e Material para Cama.
Base Legal: Proc. 0033/11-Pregão Presencial
016/11. Valor: R\$ 31.235,00. Vigência: 20/06/11-
31/12/11. Dot. Orçam.: Projeto Atividade:

02.01.04.126.0002.1004,03.01.04.126.0003.1009,
04.01.04.123.0004.1011,05.01.04.122.0023.1007,
05.01.12.122.0023.1008,05.01.12.361.0006.1002,
05.01.12.361.0006.1019,05.01.12.361.0006.1021,
05.01.12.365.0007.1023,05.01.12.365.0014.1048,
06.01.10.122.0009.1027,06.01.10.301.0011.1035,
06.01.10.301.0011.1037,06.01.10.302.0009.1029,
06.01.10.302.0009.1031,06.01.10.302.0009.1109,
06.01.10.305.0011.1038,07.01.04.122.0012.1042,
07.01.08.243.0014.1003,07.01.08.243.0014.1049,
07.01.08.243.0014.1050,07.01.08.243.0014.1051,
07.01.08.243.0014.1114,07.01.08.244.0013.1046,
07.01.19.126.0024.1111,08.01.04.122.0016.1054,
09.01.04.122.0018.1069,11.01.04.122.0026.1121,
12.01.04.122.0027.1122,05.01.12.365.0005.2053
e Natureza de Despesa: 449052 e 339030. Data: 20/06/11.
Signatário: Francisco Assis de Medeiros-PMP e José
Kléber Azevedo Diniz-FUSAM- Contratante. Signatário:
Irani Bezerra de Medeiros. Contratada.

Parelhas/RN, 08 de julho de 2011.

FLABER RICARDO ALVES SANTOS – Pres. da CPL

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2011**

O Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Parelhas vem tornar pública a homologação do Processo 039/2011 do Pregão Presencial 019/2011, Homologado em 11 de julho de 2011. Sendo adjudicado o objeto licitado em favor de J. DE MOURA VALE-ME, nos itens 00001, 00004, 00005, 00006, 00007, 00008, 00009, 00010, 00011, 00012, 00013, 00014, 00015, 00016, 00017, 00018, 00019, 00020, 00021, 00022, 00023, 00024, 00025, 00026, somando o valor de R\$ 39.956,69 (Trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos); Estando convocado a assinar o contrato no prazo de 05 (dias) úteis a contar desta publicação.

Parelhas/RN, 11 de julho de 2011.

FLABER RICARDO ALVES SANTOS – Pres. da CPL

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2011**

O Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Parelhas vem tornar pública a homologação do Processo 044/2011 do Pregão Presencial 024/2011, Homologado em 11 de julho de 2011. Sendo adjudicado o objeto licitado em favor de DAIAN MARQUES DOS SANTOS, no item 00001 somando o valor de R\$ 21.360,00 (Vinte e um mil, trezentos e sessenta reais); FRANCISCO JOSE DE MEDEIROS, no item 00002 somando o valor de R\$ 23.880,00 (Vinte e três mil, oitocentos e oitenta reais); EDUARDO DANTAS HENRIQUES, no item 00003 somando o valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais); JAILSON DE OLIVEIRA PEREIRA, no item 00004 somando o valor de R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais); Estando convocado a assinar o contrato no prazo de 05 (dias) úteis a contar desta publicação.

Parelhas/RN, 11 de julho de 2011.

FLABER RICARDO ALVES SANTOS – Pres. da CPL

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2011**

O Pregoeiro e equipe de apoio do Fundo de Saúde do Município de Parelhas-FUSAM vem tornar pública a homologação do Processo 045/2011 do Pregão Presencial 025/2011, Homologado em 11 de julho de 2011. Sendo adjudicado o objeto licitado em favor de ALDO EVARISTO SANTOS JÚNIOR somando o valor de R\$ 115.200,00 (Cento e quinze mil e duzentos reais); Estando convocado a assinar o contrato no prazo de 05 (dias) úteis a contar desta publicação.

Parelhas/RN, 11 de julho de 2011.

FLABER RICARDO ALVES SANTOS – Pres. da CPL

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 017/2011**

O Fundo de Saúde do Município de Parelhas/RN – FUSAM, vem tornar pública a realização de licitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2011, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO. Data de realização: 26/07/2011 às 08:30 h.

Parelhas/RN, 11 de julho de 2011.

FLABER RICARDO ALVES SANTOS – Pres. da CPL

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 020/2011**

A Prefeitura Municipal de Parelhas/RN e o Fundo de Saúde do Município de Parelhas/RN – FUSAM, vem tornar pública a realização de licitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2011, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E THONNERS. Data de realização: 27/07/2011 às 08:30 h.

Parelhas/RN, 11 de julho de 2011.

FLABER RICARDO ALVES SANTOS

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 022/2011**

A Prefeitura Municipal de Parelhas/RN e o Fundo de Saúde do Município de Parelhas/RN – FUSAM, vem tornar pública a realização de licitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2011, tendo como objeto a contratação dos SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET. Data de realização: 28/07/2011 às 08:30 h.

Parelhas/RN, 11 de julho de 2011.

FLABER RICARDO ALVES SANTOS

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2011**

Contrato nº 0080/11. Contratante: Pref. Mun. de Parelhas-PMP e Fundo de Saúde do Mun. de Parelhas-FUSAM. Contratada: J DE MOURA VALE ME. Objeto: Aquisição de Material Permanente .Base Legal: Proc. 0039/11-Pregão Presencial 019/11. Valor: R\$ 39.956,69. Vigência: 12/07/11-31/12/11.

Projeto/Atividade: 05.01.04.122.0005.1007 e 06.01.10.301.0006.1119 e Natureza de Despesa: 449052. Data: 12/07/11. Signatário: José Rogério Dantas-PMP e José Kléber Azevedo Diniz-FUSAM– Contratante. Signatário: Rodrigo Campos Freire. Contratada.

Parelhas/RN, 12 de julho de 2011.

FLABER RICARDO ALVES SANTOS – Pres. da CPL

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2011**

Contrato nº 0081/11. Contratante: Pref. Mun. de Parelhas-PMP. Contratada: JAILSON DE OLIVEIRA PEREIRA. Objeto: Locação de Veículo com Motorista, Caminhão Carroceria Aberta. Base Legal: Proc. 0044/11-Pregão Presencial 024/11. Valor: R\$

21.360,00. Vigência: 12/07/11-12/07/12. Dot. Orçam.: Projeto/Atividade: 08.01.04.122.0016.2055 e Natureza de Despesa: 339036 e 339039. Data: 12/07/11. Signatário: José Rogério Dantas-PMP - Contratante. Signatário: Jailson de Oliveira Pereira. Contratada.

Parelhas/RN, 12 de julho de 2011.

FLABER RICARDO ALVES SANTOS – Pres. da CPL

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2011**

Contrato nº 0082/11. Contratante: Pref. Mun. de Parelhas-PMP. Contratada: EDUARDO DANTAS HENRIQUES. Objeto: Locação de Veículo com Motorista, Caminhão Carroceria Aberta. Base Legal: Proc. 0044/11-Pregão Presencial 024/11. Valor: R\$ 23.880,00. Vigência: 12/07/11-12/07/12. Dot. Orçam.: Projeto/Atividade: 08.01.04.122.0016.2055 e Natureza de Despesa: 339036 e 339039. Data: 12/07/11. Signatário: José Rogério Dantas-PMP - Contratante. Signatário: Eduardo Dantas Henriques. Contratada.

Parelhas/RN, 12 de julho de 2011.

FLABER RICARDO ALVES SANTOS – Pres. da CPL

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2011**

Contrato nº 0083/11. Contratante: Pref. Mun. de Parelhas-PMP. Contratada: FRANCISCO JOSÉ DE MEDEIROS. Objeto: Locação de Veículo com Motorista, Caminhão Carroceria Aberta. Base Legal: Proc. 0044/11-Pregão Presencial 024/11. Valor: R\$ 24.000,00. Vigência: 12/07/11-12/07/12. Dot. Orçam.: Projeto/Atividade: 08.01.04.122.0016.2055 e Natureza de Despesa: 339036 e 339039. Data: 12/07/11. Signatário: José Rogério Dantas-PMP - Contratante. Signatário: Francisco José de Medeiros. Contratada.

Parelhas/RN, 12 de julho de 2011.

FLABER RICARDO ALVES SANTOS – Pres. da CPL

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2011**

Contrato nº 0084/11. Contratante: Pref. Mun. de Parelhas-PMP. Contratada: DAIAN MARQUES DOS SANTOS. Objeto: Locação de Veículo com Motorista, Caminhão Carroceria Aberta. Base Legal: Proc. 0044/11-Pregão Presencial 024/11. Valor: R\$ 33.600,00. Vigência: 12/07/11-12/07/12. Dot. Orçam.: Projeto/Atividade: 08.01.04.122.0016.2055 e Natureza de Despesa: 339036 e 339039. Data: 12/07/11. Signatário: José Rogério Dantas-PMP - Contratante. Signatário: Daian Marques dos Santos. Contratada.

Parelhas/RN, 12 de julho de 2011.

FLABER RICARDO ALVES SANTOS

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2011**

Contrato nº 0085/11. Contratante: Fundo de Saúde do Mun. de Parelhas-FUSAM. Contratada: ALDO EVARISTO SANTOS JUNIOR. Objeto: Serviços de Esgotamento de Fossas Sanitárias. Base Legal: Proc. 0045/11-Pregão Presencial 025/11. Valor: R\$ 115.200,00. Vigência: 12/07/11-12/07/12. Dot. Orçam.: PROJETO/ATIVIDADE: 06.01.17.511.0006.2066 e 06.01.17.512.0006.2065 e NATUREZA DE DESPESA: 339036, 339039. Data: 12/07/11. Signatário: José Kléber Azevedo Diniz-FUSAM- Contratante. Signatário: Aldo Evaristo Santos Júnior. Contratada.

Parelhas/RN, 12 de julho de 2011.

FLABER RICARDO ALVES SANTOS – Pres. da CPL

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 026/2011**

O Fundo de Saúde do Município de Parelhas/RN – FUSAM, vem tornar pública a realização de licitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2011, tendo

como objeto a contratação dos serviços de coleta, transporte, tratamento por destruição térmica (incineração), e destinação final do lixo hospitalar. Data de realização: 29/07/2011 às 08:30 h.

Parelhas/RN, 12 de julho de 2011.

FLABER RICARDO ALVES SANTOS

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS****SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI Nº 2192/2011, DE 07 DE JULHO DE 2011.**

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de 2012 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2012, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 249, de 30 de abril de 2010-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, foi incluído nos moldes do MANUAL TÉCNICO DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 249, de 30 de abril de 2010-STN.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos nos Art. 2º e 3º desta Lei, constituem-se dos seguintes:

VOLUME I

Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

I - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I - Metas Anuais;

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado

Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2012 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2012, 2013 e 2014 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 249/2010 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídas com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ 1º - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário

**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA
DE RECEITA**

Art. 12 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS
OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.**

Art. 13 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

**MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO
DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS,
RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO
NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.****METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E
DESPESAS.**

Art. 14 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 249/2010-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2012, 2013 e 2014.

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO
PRIMÁRIO.**

Art. 15 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO
NOMINAL.**

Art. 16 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA
DÍVIDA PÚBLICA.**

Art. 17 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2012, 2013 e 2014.

**II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL**

Art. 18 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2012, serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2010 a 2013, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2012 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2012, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 19 - O orçamento para o exercício financeiro de 2012 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 20 - A Lei Orçamentária para 2012 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 21 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 22 - O Orçamento para exercício de 2012 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 23 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2012 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à

disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 24 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 25 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2012, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2011 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 26 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2011.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 27 - O Orçamento para o exercício de 2012 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 3% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 30% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e

outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2012, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 28 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 29 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 30 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2012 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 31 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2012, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 32 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 33 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da

ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2012, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 34 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 35 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 36 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2012 a preços correntes.

Art. 37 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 38 - Durante a execução orçamentária de 2012, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2012 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 39 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 40 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2012 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 41 - A Lei Orçamentária de 2012 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 42 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 43 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 44 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2012, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2012.

Art. 45 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2012, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2011, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 46 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 47 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II - eliminação das despesas com horas-extras;

III - demissão de servidores admitidos em caráter temporário;

IV - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

Art. 48 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 49 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 50 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 51 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 52 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2012, fica o Executivo Municipal autorizado a

executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 53 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 54 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 55 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 56 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parelhas- RN, 07 de julho de 2011.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI Nº 2193/2011, DE 07 DE JULHO DE 2011.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS A EFETUAR CONCESSÃO DE USO DE UM IMÓVEL PARA A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art.1º - Fica o Poder Executivo do Município de Parelhas-RN, autorizado a efetuar concessão de uso de um imóvel para a Associação de Desenvolvimento do Bairro São Sebastião, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 01.375.794/0001 - 30.

Art.2º - O imóvel objeto da concessão de uso trata-se de terreno situado a Rua Belízio Cândido de Macedo, 475, bairro São Sebastião, com área total de 144,0 m² (cento e quarenta e quatro metros quadrados) com dimensões de 6,50 m x 5,0 m, totalizando 32,50 m² (trinta e dois vírgula cinquenta metros quadrados) de área construída, com as seguintes confrontações: ao Norte com terreno da Prefeitura Municipal de Parelhas, ao Sul com terreno da Prefeitura Municipal, ao Leste com a Rua Belízio

Cândido de Macêdo e ao Oeste com terreno pertencente à Prefeitura Municipal.

Art.3º - O imóvel descrito no artigo 2º será cedido com a finalidade de promover o desenvolvimento da Comunidade do bairro São Sebastião, através de sua Associação Comunitária.

Art. 4º - A presente concessão será por um período de dez anos, com prorrogação de igual período.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parelhas (RN), 07 de julho de 2011.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI Nº 2194/2011, DE 07 DE JULHO DE 2011.**

Fica denominado de RUA POETA CHICO SENA, a Rua Projetada, localizada no bairro São Sebastião neste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS - RN

Faço saber que a Câmara Municipal de Parelhas – RN, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **RUA POETA CHICO SENA**, a Rua Projetada, localizada no bairro São Sebastião neste Município, com os seguintes limites:

Ao Norte : Com a estrada vicinal que liga a sede do município ao Boqueirão;

Ao Sul: Com a Rua Projetada;

Ao Leste: Com a Rua Francisco Cândido de Macedo;

Ao Oeste: Com a Rua Roberto Pereira da Silva

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parelhas- RN, 07 de julho de 2011.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS****SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI Nº 2195/2011, DE 07 DE JULHO DE 2011.**

Fica denominada de RUA JOSEFA AZEVEDO DE ARAÚJO, a Rua Projetada, localizada no bairro São Sebastião neste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS - RN

Faço saber que a Câmara Municipal de Parelhas – RN, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de RUA JOSEFA AZEVEDO DE ARAÚJO, a Rua Projetada, localizada no bairro São Sebastião neste Município, com os seguintes limites:

Ao Norte : Com a Rua Projetada;

Ao Sul: Com a Rua Tomaz Aquino da Silva;

Ao Leste: Com a Rua Francisco Cândido de Macedo;

Ao Oeste: Com a Rua Roberto Pereira da Silva

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parelhas- RN, 07 de julho de 2011.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2010**

CONTRATO Nº. 0010035015/2010.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Parelhas -
CNPJ: 08.087.561/0001-81. CONTRATADA:
VELOZ-NET SERVIÇOS E INTERNET LTDA.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do
contrato em 35 (Trinta e cinco) dias. BASE LEGAL:
o artigo 57, Inciso II da lei 8.666/93 e alterações.
VIGÊNCIA: 26/05/11 a 30/06/11. DATA: 26/05/2011.
SIGNATÁRIOS: Francisco Assis de Medeiros -
Contratante e Tarcísio Nóbrega de Mello Júnior -
Contratada.

Parelhas/RN, 14 de julho de 2011.

FLABER RICARDO ALVES SANTOS – Pres. da CPL

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
007/2011**

A Prefeitura Municipal de Parelhas/RN e o Fundo de Saúde do Município de Parelhas/RN–FUSAM, vem tornar pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2011, que tem como objeto a condução de pessoal, junto a Jaime Francisco da Silva, no valor de R\$ 66.500,00; Josean Silva, no valor de R\$ 12.000,00 e Laércio Miguel de Macedo, no valor de R\$ 30.000,00, totalizando a dispensa em R\$ 105.500,00. A presente dispensa tem por base legal o Inciso V do artigo 24 da lei 8.666/93 e alterações.

Parelhas/RN, 20 de julho de 2011.

FLABER RICARDO ALVES SANTOS – Pres. da CPL

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2011**

O Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Parelhas vem tornar pública a homologação do Processo 041/2011 do Pregão Presencial 021/2011, Homologado em 21 de julho de 2011. Sendo adjudicado o objeto licitado em favor de: 1) MARTINHO JOSÉ DE LIMA, no item 0001, no valor de R\$ 11.200,00. Estando convocado a assinar o contrato no prazo de 05 (dias) úteis a contar desta publicação.

Parelhas/RN, 21 de julho de 2011.

FLABER RICARDO ALVES SANTOS

Presidente da CPL

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DA
DISPENSA Nº 007/2011**

Contrato nº 087/11. Contratante: Pref. Mun. de Parelhas-PMP e Fundo de Saúde do Mun. de Parelhas-FUSAM. Contratada: JAIME FRANCISCO DE OLIVEIRA. Objeto: Serviços de Condução de Pessoal. Base Legal: Proc. 0046/11-Dispensa nº 007/11. Valor: R\$ 66.500,00. Vigência: 21/07/11-31/12/11.

PROJETO/ATIVIDADE: 02.01.04.122.0002.2041,
02.01.23.695.0025.2059, 03.01.04.122.0003.2042,
04.01.04.123.0004.2043, 05.01.04.122.0023.2044,
05.01.08.243.0008.2007, 05.01.12.122.0023.2008,
05.01.12.361.0006.2046, 05.01.12.361.0006.2047,
05.01.12.361.0006.2057, 05.01.12.361.0006.2058,
05.01.12.365.0007.2061, 05.01.12.365.0014.2053,
05.01.12.366.0088.2006, 05.01.13.392.0005.2001,
05.01.27.812.0005.2002, 06.01.10.122.0009.2050,
06.01.10.301.0011.2013, 06.01.10.301.0011.2014,
06.01.10.301.0011.2018, 06.01.10.301.0011.2019,
06.01.10.302.0009.2005, 06.01.10.302.0009.2012,
06.01.10.304.0011.2015, 06.01.10.305.0011.2016,
07.01.08.122.0012.2052, 07.01.08.243.0014.2026,
07.01.08.243.0014.2027, 07.01.08.243.0014.2028,
07.01.08.243.0014.2029, 07.01.08.243.0014.2054,
07.01.08.244.0013.2022, 07.01.08.244.0013.2023,
07.01.08.244.0013.2024, 07.01.08.244.0013.2025,
07.01.19.126.0024.2037, 08.01.04.122.0016.2055,
09.01.04.122.0018.2056, 09.01.20.602.0018.2038,
09.01.20.605.0019.2068 e NATUREZA DE DESPESA:
339036. Data: 21/07/11. Signatário: Francisco Assis de
Medeiros-PMP e José Kléber Azevedo Diniz-FUSAM-
Contratante. Signatário: Jaime Francisco de Oliveira.
Contratada.

Parelhas/RN, 22 de julho de 2011.

FLABER RICARDO ALVES SANTOS – Pres. da CPL

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DA
DISPENSA Nº 007/2011**

Contrato nº 088/11. Contratante: Pref. Mun. de Parelhas-PMP e Fundo de Saúde do Mun. de Parelhas-FUSAM. Contratada: JOSEAN SILVA. Objeto: Serviços de Condução de Pessoal. Base Legal: Proc. 0046/11-Dispensa nº 007/11. Valor: R\$ 12.000,00. Vigência: 21/07/11-31/12/11.

PROJETO/ATIVIDADE: 02.01.04.122.0002.2041,
02.01.23.695.0025.2059, 03.01.04.122.0003.2042,
04.01.04.123.0004.2043, 05.01.04.122.0023.2044,
05.01.08.243.0008.2007, 05.01.12.122.0023.2008,
05.01.12.361.0006.2046, 05.01.12.361.0006.2047,
05.01.12.361.0006.2057, 05.01.12.361.0006.2058,
05.01.12.365.0007.2061, 05.01.12.365.0014.2053,
05.01.12.366.0088.2006, 05.01.13.392.0005.2001,
05.01.27.812.0005.2002, 06.01.10.122.0009.2050,
06.01.10.301.0011.2013, 06.01.10.301.0011.2014,
06.01.10.301.0011.2018, 06.01.10.301.0011.2019,

06.01.10.302.0009.2005, 06.01.10.302.0009.2012,
06.01.10.304.0011.2015, 06.01.10.305.0011.2016,
07.01.08.122.0012.2052, 07.01.08.243.0014.2026,
07.01.08.243.0014.2027, 07.01.08.243.0014.2028,
07.01.08.243.0014.2029, 07.01.08.243.0014.2054,
07.01.08.244.0013.2022, 07.01.08.244.0013.2023,
07.01.08.244.0013.2024, 07.01.08.244.0013.2025,
07.01.19.126.0024.2037, 08.01.04.122.0016.2055,
09.01.04.122.0018.2056, 09.01.20.602.0018.2038,
09.01.20.605.0019.2068 e NATUREZA DE DESPESA:
339036. Data: 21/07/11. Signatário: Francisco Assis de
Medeiros-PMP e José Kléber Azevedo Diniz-FUSAM-
Contratante. Signatário: Josean Silva. Contratada.

Parelhas/RN, 22 de julho de 2011.

FLABER RICARDO ALVES SANTOS

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DA
DISPENSA Nº 007/2011**

Contrato nº 089/11. Contratante: Pref. Mun. de Parelhas-PMP e Fundo de Saúde do Mun. de Parelhas-FUSAM. Contratada: LAERCIO MIGUEL DE MACEDO. Objeto: Serviços de Condução de Pessoal. Base Legal: Proc. 0046/11-Dispensa nº 007/11. Valor: R\$ 30.000,00. Vigência: 21/07/11-31/12/11.

PROJETO/ATIVIDADE: 02.01.04.122.0002.2041,
02.01.23.695.0025.2059, 03.01.04.122.0003.2042,
04.01.04.123.0004.2043, 05.01.04.122.0023.2044,
05.01.08.243.0008.2007, 05.01.12.122.0023.2008,
05.01.12.361.0006.2046, 05.01.12.361.0006.2047,
05.01.12.361.0006.2057, 05.01.12.361.0006.2058,
05.01.12.365.0007.2061, 05.01.12.365.0014.2053,
05.01.12.366.0088.2006, 05.01.13.392.0005.2001,
05.01.27.812.0005.2002, 06.01.10.122.0009.2050,
06.01.10.301.0011.2013, 06.01.10.301.0011.2014,
06.01.10.301.0011.2018, 06.01.10.301.0011.2019,
06.01.10.302.0009.2005, 06.01.10.302.0009.2012,
06.01.10.304.0011.2015, 06.01.10.305.0011.2016,
07.01.08.122.0012.2052, 07.01.08.243.0014.2026,
07.01.08.243.0014.2027, 07.01.08.243.0014.2028,
07.01.08.243.0014.2029, 07.01.08.243.0014.2054,
07.01.08.244.0013.2022, 07.01.08.244.0013.2023,
07.01.08.244.0013.2024, 07.01.08.244.0013.2025,
07.01.19.126.0024.2037, 08.01.04.122.0016.2055,
09.01.04.122.0018.2056, 09.01.20.602.0018.2038,
09.01.20.605.0019.2068 e NATUREZA DE DESPESA:
339036. Data: 21/07/11. Signatário: Francisco Assis de
Medeiros-PMP e José Kléber Azevedo Diniz-FUSAM-
Contratante. Signatário: Laércio Miguel de Macedo.
Contratada.

Parelhas/RN, 22 de julho de 2011.

FLABER RICARDO ALVES SANTOS – Pres. da CPL

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2011**

Contrato nº 0086/11. Contratante: Pref. Mun. de Parelhas-PMP. Contratada: MARTINHO JOSÉ DE LIMA. Objeto: Locação de veículo tipo ônibus. Base Legal: Proc. 0041/11-Pregão Presencial 021/11. Valor: R\$ 11.200,00. Vigência: 21/07/11-31/12/11.

PROJETO/ATIVIDADE:05.01.04.122.0023.2044,
05.01.12.361.0006.2004,05.01.12.361.0006.2046,
05.01.12.361.0006.2057,05.01.12.361.0006.2058,

05.01.12.361.0006.2063,05.01.12.361.0006.2064,
05.01.12.365.0007.2049 e 05.01.12.365.0007.2061;

e NATUREZA DE DESPESA: 339036 ou 339039.

Data: 21/07/11. Signatário: Francisco Assis de Medeiros-PMP. Contratante. Signatário: Martinho José de Lima. Contratada.

Parelhas/RN, 22 de julho de 2011.

FLABER RICARDO ALVES SANTOS – Pres. da CPL

PODER LEGISLATIVO**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: PARELHAS - PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 10.872.505/0001-08

EXERCÍCIO: 2011

PERÍODO REFERÊNCIA: JULHO DE 2010 A JUNHO DE 2011

(LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS
DESPESAS BRUTA COM PESSOAL (I)	585.509,83	
Pessoal Ativo	585.509,83	
Pessoal Inativo e Pensionista		
Out. Desp. De pessoal Decorrentes de Terceirização(parag 1º do art 18 da LRF)		
Despesas não computadas (art. 19, parág. 1º da LRF) (II)	-	
(-) Indenização por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
(-) Decorrentes de Decisão Judicial		
(-) Despesas de Exercícios Anteriores		
(-) Inativos com Recursos Vinculados		
(-) IRRF (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)		
(-) Convocação Extraordinaria(Inciso II, parag. 6º, art 57 da CF)		
TOTAL DA DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	585.509,83	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	585.509,83
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (V)	21.461.178,68
% DO TOTAL DA DESP LIQ COM PESSOAL sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	2,73
LIMITE MAXIMO (inciso I, II e III do art 20 da LRF) - (6,00%)	1.287.670,72
LIMITE PRUDENCIAL (paragrafo único do art 22 da LRF) - (5,7%)	1.223.287,18

